



EDITAL 01/2023 - CCM

CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO DE COORDENAÇÃO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA

O Presidente da Comissão Eleitoral, Prof. Dr. Humberto Luiz Talpo, designado para conduzir o processo de eleição e indicações para o Conselho da Coordenação dos Cursos de Graduação em Matemática para mandato de 01/08/2023 a 31/07/2025, nas representações docentes e de técnicos administrativos e, para mandato de 01/08/2023 a 31/07/2024 nas de discentes, e no uso das competências que lhe foi designado pelo Ato 16/2023 em 30/05/2023, emitido pelo Coordenador de Curso, Prof. Dr. Rafael Fernando Barostichi, resolve:

1. DA COMISSÃO ELEITORAL

A organização das eleições para o Conselho da Coordenação dos Cursos de Graduação em Matemática deve ser conduzida pela Comissão Eleitoral, constituída por Prof. Dr. Humberto Luiz Talpo, docente do Departamento de Matemática, Sra Maria Paula dos Santos Cavalcanti, técnica administrativa lotada na Coordenação dos Cursos de Graduação em Matemática e Sr.Vitor Schiavuzzo Ferreira, discente dos Cursos de Graduação de Matemática, designada pelo Ato Administrativo do CCM nº16/2023, e terá as seguintes atribuições/competências:

- 1.1. Coordenar, conduzir e supervisionar o processo de Eleição nos termos deste Edital;
- 1.2. Divulgar a normatização do pleito para os alunos da graduação e para as chefias dos departamentos com representantes no Conselho;
- 1.3. Receber e homologar as inscrições dos candidatos;
- 1.4. Realizar a apuração dos votos;
- 1.5. Decidir em primeira instância sobre os recursos interpostos à execução do processo eleitoral;

- 1.6. Encaminhar ao Conselho da Coordenação dos Cursos de Graduação em Matemática o Relatório Final do processo eleitoral contendo:
 - 1.6.1. Relatório geral sobre o processo;
 - 1.6.2. Resultados apurados;
 - 1.6.3. Comunicados das chefias dos Departamentos de Computação, Física e Metodologia de Ensino sobre indicações dos pares;
 - 1.6.4. Indicações dos representantes técnico-administrativos;
 - 1.6.5. Formulários de indicações dos estudantes inscritos e das subscrições por pares;
 - 1.6.6. Relatório sobre as análises de recursos e impugnações; e
 - 1.6.7. Outras informações técnicas que julgar relevantes;
- 1.7. Divulgar os resultados gerais do pleito para a comunidade universitária; e,
- 1.8. Adotar as demais providências necessárias à realização da Eleição.

2. DAS VAGAS

Esse edital contempla vagas para representantes docentes, discentes e servidores técnico-administrativos da UFSCar no Conselho da Coordenação dos Cursos de Graduação em Matemática.

- 2.1. As vagas estão distribuídas da seguinte forma:
 - 2.1.1. 14 (quatorze) representantes docentes nas áreas: Álgebra, Análise, Computação, Educação, Ensino de Matemática, Física, Geometria/Topologia, sendo 7 (sete) vagas para titular e 7 (sete) vagas para suplente;
 - 2.1.2. 2 (dois) representantes técnicos-administrativos; 1 (uma) vaga para titular e 1 (uma) vaga para suplente;
 - 2.1.3. 4 (quatro) representantes discentes de graduação: 2 (duas) vagas para titular e 2 (duas) vagas para suplente;
- 2.2. Quando houver apenas 1 (um) técnico administrativo lotado na CCM, será facultada a inscrição na categoria para apenas a vaga de titular. No caso de não haver servidor lotado, as vagas ficarão ociosas, não sendo preenchidas por outra categoria.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. **Dos representantes das áreas Álgebra, Análise, Ensino de Matemática e Geometria/Topologia.** Poderão se candidatar, em chapas formadas por 1 (um) titular e 1 (um) suplente, para representantes de apenas uma das áreas de Álgebra, Análise, Ensino de Matemática e Geometria/Topologia, docentes efetivos lotados no Departamento de Matemática da UFSCar. As inscrições para a eleição dessas categorias ocorrerão no prazo de **07/06/2023 a 20/06/2023** através de requerimento preenchido e subscrito pelos membros da chapa, no processo SEI/UFSCar 23112.017571/2023-16.
- 3.2. **Dos representantes das áreas: Computação, Educação e Física.** Poderão ser indicados a representantes das áreas: Computação, Educação e Física docentes efetivos lotados nos Departamentos de Computação, Metodologia de Ensino e Física, respectivamente, que atuem nos Cursos de Graduação de Matemática da UFSCar. As indicações serão formadas por chapas contendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente, serão feitas pelos pares e enviadas à Comissão Eleitoral pelas chefias dos Departamentos correspondentes, até o dia **27/06/2023**, através do processo SEI/UFSCar 23112.017571/2023-16.
- 3.3. **Dos representantes técnicos-administrativos.** Poderão se inscrever nesta categoria os técnicos administrativos lotados na Coordenação dos Cursos de Graduação em Matemática da UFSCar. Deverá ser enviado o requerimento de inscrição da chapa formada por 1 (um) titular e 1 (um) suplente, até o dia **20/06/2023**, através do processo SEI/UFSCar 23112.017571/2023-16.
- 3.4. **Dos representantes discentes.** Poderão se indicar como representantes discentes alunos regularmente matriculados em um dos Cursos de Graduação em Matemática da UFSCar. Cada chapa deverá, obrigatoriamente, ser composta por 1 (um) representante titular e 1 (um) representante suplente. As inscrições deverão ser enviadas no prazo de 07/06/2023 a 27/06/2023, através do formulário eletrônico “Inscrição – CCCM”, link <https://forms.gle/Eye43oavsTqkZLRc8>, ao qual deverá anexar as subscrições dos pares. A Coordenação dos Cursos de Graduação em Matemática fornecerá uma lista dos alunos ativos nos cursos de Graduação em Matemática em 05/06/2023, sendo os elegíveis.

4. COLÉGIO ELEITORAL E VOTAÇÃO

A eleição para os representantes docentes das áreas: Álgebra, Análise, Ensino de Matemática, Geometria/Topologia regulada por este Edital será direta e secreta e ocorrerá através de voto online a partir das 12h00 de 26/06/2023 até às 23h59 de 27/06/2023 utilizando o sistema de votação disponibilizado pelo Departamento de Matemática da UFSCar, em link a ser divulgado na página <https://www.dm.ufscar.br/graduacao/index.php/institucional/conselho/eleicoes>.

- 4.1. Os elegíveis e eleitores para as representações docentes para as áreas de Álgebra, Análise, Ensino de Matemática e Geometria/Topologia são os docentes efetivos lotados no Departamento de Matemática da UFSCar.
- 4.2. Cada eleitor terá direito a escolher apenas uma chapa dentre todas as disponíveis em cada cédula de votação: Álgebra, Análise, Ensino de Matemática, Geometria/Topologia.
- 4.3. Dentro do período de votação, o eleitor poderá votar apenas uma vez para cada escolha.
- 4.4. Após a apuração, será elaborada uma lista de candidatos ordenada por ordem decrescente de número de votos recebidos.
- 4.5. Em caso de empate, a escolha recairá sobre o(a) candidato(a) que tiver o maior tempo como servidor na UFSCar nas respectivas categorias, e em caso de persistir o empate, a vaga será destinada ao(à) candidato(a) com maior idade.
- 4.6. A interposição de recursos contra os resultados poderá ser feita até às 12h00 de 29/06/2023.

5. CRONOGRAMA

Divulgação do edital:	05/06/2023
Prazo para a impugnação do Edital:	até 06/06/2023 às 23h59
Inscrições para áreas Álgebra, Análise, Ensino de Matemática e Geometria/Topologia:	de 07/06/2023 a 20/06/2023
Inscrições para áreas Computação, Física e Educação:	de 07/06/2023 a 27/06/2023

Inscrições técnicos-administrativos:	de 07/06/2023 a 20/06/2023
Inscrições para alunos ativos:	de 07/06/2023 a 27/06/2023
Deferimento das inscrições das chapas nas áreas Álgebra, Análise, Ensino de Matemática e Geometria/Topologia:	21/06/2023
Prazo para recursos contra inscrições das chapas nas áreas Álgebra, Análise, Ensino de Matemática e Geometria/Topologia:	21/06/2023
Votação eletrônica:	de 26/06/2023 às 12h00 até 27/06/2023 às 23h59
Apuração:	28/06/2023
Divulgação do resultado:	28/06/2023
Recursos quanto ao resultado:	29/06/2023
Encaminhamento do relatório ao CCCM:	30/06/2023

6. DOS RECURSOS

- 6.1. Poderão ocorrer interposições de recursos em cada uma das fases do processo eleitoral, os quais serão analisados pela Comissão Eleitoral em 1ª (primeira) instância e pela Coordenação dos Cursos de Graduação em Matemática em última instância, antes da homologação dos resultados.
- 6.2. Os recursos deverão ser encaminhados ao Presidente da Comissão Eleitoral exclusivamente através do e-mail htalpo@ufscar.br.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Em caso de mais indicações do que vagas destinadas à categoria dos representantes docentes das áreas Computação, Física, Educação e Técnicos-Administrativos, as escolhas recairão sobre as chapas em que o(a) candidato(a) titular que tiver o maior tempo como servidor na UFSCar.
- 7.2. Em caso de mais indicações do que vagas destinadas à categoria dos alunos

ativos, as escolhas recairão sobre aquelas em que o candidato titular da chapa possui maior vínculo ininterrupto como estudante da UFSCar.

- 7.3. O(a) representante terá seu mandato encerrado quando expirar o prazo de validade ou assim que perder, por qualquer motivo e em qualquer tempo, quaisquer dos pré-requisitos necessários para ocupar a vaga. A posse dos candidatos eleitos será de acordo com o término dos mandatos dos atuais membros.
- 7.4. A documentação referente à eleição estará disponível na página <https://www.dm.ufscar.br/graduacao/index.php/institucional/conselho/eleicoes>.
- 7.5. Os casos omissos serão julgados pela Comissão Eleitoral em primeira instância, e em última instância pela Coordenação dos Cursos de Graduação em Matemática.

HUMBERTO LUIZ TALPO

PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL